



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 143 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 16 DE ABRIL DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE LORENA E PIQUETE.

O **Prefeito Municipal de Lorena**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Complementar nº 84, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre autorização legislativa para doação de imóvel a Cooperativa de Laticínios de Lorena e Piquete, pelo fato de não ter sido concretizada a doação e o imóvel se encontrar em total abandono, ferindo o que dispõe o artigo 2º da Lei Complementar nº 84, de 16 de abril de 2010.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de novembro de 2012.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Publicado nesta data no Paço Municipal